



ID: 106433

## INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para que sejam realizados estudos técnicos visando à ampliação da oferta de horários, redução dos intervalos e eventual disponibilização de veículo extra na linha municipal nº 800 — Jardim São Luís / Surú, via Cururuquara, especialmente no período noturno e aos finais de semana, a fim de melhor atender os moradores dos bairros Recanto Maravilha, Surú, Cururuquara e demais localidades atendidas pelo itinerário.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender solicitação de moradores que utilizam a linha municipal nº 800 — Jardim São Luís / Surú, via Cururuquara, os quais relatam dificuldades recorrentes em razão dos longos intervalos entre as partidas, especialmente no período noturno e aos finais de semana.

Segundo os relatos recebidos, a linha atende bairros importantes e afastados do Município, como Recanto Maravilha, Surú, Cururuquara e demais localidades abrangidas pelo itinerário, sendo essencial para o deslocamento diário de trabalhadores, estudantes e munícipes que dependem do transporte coletivo para acesso ao trabalho, à escola, aos serviços públicos e demais compromissos cotidianos.

A principal reclamação refere-se ao intervalo excessivo entre os horários disponíveis no período noturno, circunstância que obriga usuários a permanecerem por longo tempo em terminais e pontos de ônibus, muitas vezes após o expediente de trabalho. Tal situação gera transtornos, insegurança e prejuízo à mobilidade da população, sobretudo para moradores que retornam para casa em horários mais avançados.

Aos sábados, domingos e feriados, a demanda também merece atenção, pois os intervalos entre as partidas tendem a ser ainda maiores, dificultando o deslocamento de moradores que trabalham, estudam ou necessitam acessar serviços fora do bairro nesses dias.

Dessa forma, solicita-se que o setor competente, em articulação com a empresa operadora da linha, avalie tecnicamente a possibilidade de reforço operacional, com ampliação da oferta de horários, redução dos intervalos entre partidas e eventual disponibilização de veículo extra nos períodos de maior demanda, especialmente no intervalo noturno e aos



finais de semana.

O transporte coletivo é serviço público essencial à mobilidade urbana e à dignidade dos munícipes, devendo ser prestado de forma adequada, eficiente, contínua e compatível com as necessidades da população. A existência de intervalos excessivos afeta diretamente o direito de ir e vir, a segurança dos usuários e o acesso ao trabalho, à educação, à saúde e aos demais serviços públicos.

A medida possui evidente interesse público e encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, eficiência, continuidade e adequada prestação dos serviços públicos, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Além disso, compete ao Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, o que abrange a fiscalização, organização e melhoria do transporte coletivo municipal.

Dessa forma, a realização de estudos técnicos para ampliação da oferta de horários, redução dos intervalos e eventual disponibilização de veículo extra na linha municipal nº 800 revela-se medida necessária, razoável e proporcional, voltada à melhoria da mobilidade urbana, à segurança dos usuários e ao atendimento do interesse público local.

Diante do exposto, solicito o encaminhamento da presente indicação ao Poder Executivo Municipal, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Plenário Antônio Branco, 16 de junho de 2026.

**Gabriel Silva Oliani**  
**Gabriel Oliani**  
**1º Secretário**  
**REPUBLICANOS**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003400330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em **16/06/2026 16:36**

Checksum: **3001863C6B30E1AC2E1BA9F0F0005FD970ADDF52A5806329DFCE99AFE4CA7081**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300036003400330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.